

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47388/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de bombeiro civil.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de bombeiro civil, em atendimento ao calendário de eventos do município.

Item	Objeto	Quantidade	Valor médio unitário
01	Prestação de serviços de Bombeiro Civil, diária com turno de 12 horas.	300 diárias	R\$ 265,00
Valor médio estimado da contratação: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo necessita, para a realização de eventos, dentre outros serviços, o de bombeiro civil, para o atendimento imediato de intercorrências entre o público presente nos eventos. Ocorre que a contratação vigente terá seu termo final em novembro de 2025, impossibilitando a realização de novos eventos, de grande envergadura.

Nesse sentido, necessária a contratação pretendida, por meio de procedimento licitatório para registro de preços, buscando atender aos princípios constitucionais da economicidade, da publicidade e da eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de bombeiro civil, em atendimento ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, nos anos de 2025 e 2026, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os bombeiros civis contratados deverão apresentar-se devidamente uniformizados, sendo de responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com EPI'S, equipamentos e materiais de primeiros socorros, uniformes, transporte e alimentação de tal prestação de serviço, obedecendo ao horário de trabalho solicitado.

- A Contratada será convocada para a prestação dos serviços com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência aos Eventos, porém, poderão ocorrer chamadas de urgência, em que será necessário a presença da empresa num tempo de 24 horas dos eventos.

- A Contratada deverá apresentar, em até 01 (um) dia antes da vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do PPCI, o "Certificado de Curso de Bombeiro Civil" dos bombeiros civis que atuarão nos eventos, para comprovação de aptidão do pessoal destacado. A data da vistoria será informada à Contratada, pela Secretaria de Turismo, para remessa dos documentos citados.

- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Documentação técnica

- A empresa deverá apresentar de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto, sendo a parcela de maior relevância para a avaliação da capacidade técnica o serviço de bombeiro civil em grandes eventos, com quantitativo mínimo de 32 diárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de bombeiro civil têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Turismo indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, as servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme definição da Secretaria da Fazenda, por meio de nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados pela Central de Compras, conforme Memorando nº 324/2025, juntado aos presentes autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9314-9

240131.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9321-1

Orçamento 2026

Tramandaí, 03 de outubro de 2025.



Anderson Jesus André

Secretário de Municipal de Turismo

Portaria 013/2025